



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.843 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

“Abre o crédito extraordinário no valor de R\$ 651.448,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrentes do Novo Coronavírus (COVID-19), e da outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 651.448,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), autorizado pela Lei 20572 de 27/03/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. do Bloco Media e Alta Complexidade	
	573	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	80.000,00
	585	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	240.000,00
	588	5 3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jur	240.000,00
02.10.04			Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	586	5 3.3.90.30	Material de Consumo	15.448,00
	587	5 3.3.90.30	Material de Consumo	76.000,00
Total da Crédito Extraordinário				651.448,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.843 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Art. 2º O crédito Extraordinário aberto será coberto integralmente com recursos provenientes de Repasse Federal realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de Novembro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 24/11/2020
Paulo Davi de Campos